

## **TERMO ADITIVO Nº 017/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2019, Processo Administrativo nº. 121/2019, Pregão Presencial nº. 093/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar para as Rotas Mandaguari e Paraíso.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e a **Ana Paula Galdino Claro 08422042614**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Do Prazo:**

2.1. A vigência deste termo aditivo segue inalterada, findando em 31 de julho de 2020.

### **Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.**

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Paraíso** sendo 62 km/dia, permanece inalterado em R\$ 2,50 (dois reais e noventa centavos), perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 15.965,00 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco centavos)**.

3.1.1. O valor foi calculado levando em consideração o primeiro semestre letivo do corrente ano, tendo em vista que no contrato original foi feito o cálculo apenas do segundo semestre do ano de 2019.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

### **Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execuão do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotaões oramentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
399 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.39.57
398 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
397 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
401 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 - 3.3.90.39.57
403 - Manutenão Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.36.42
404 - Manutenão Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposiões Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 10 de fevereiro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educaão**

**Ana Paula Galdino Claro 08422042614**  
**Contratado**